



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 975, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.980

**Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.**

**Eu, Manoel Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
Promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$43.000,00 (quarenta e três
mil crassiros), suplementar a seguinte verba de "Orçamento" vigen-
te:**

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

07.0212.06

3120 - Material de Consumo

01 - Combustíveis, Lubrificantes,

Peças e outros CR.\$43.000,00

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes do-
tações orçamentárias:**

2-3 - Setor de Finanças

08.0122.18

3132 - Outros Serviços e Encargos

02 - Despesas de Exercícios

Anteriores CR.\$13.000,00

2-5 - Serviços Municipais

60.3272.28

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Energia Elétrica para Ilu-

minação pública CR.\$30.000,00

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de novembro
do ano de 1.980.**

M. Barreiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura